

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL**

SELEÇÃO TURMA 2025

EDITAL SUPLEMENTAR DPPG N.18/2025

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, até dia **08 de agosto de 2025**, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes para a Turma 2025 do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

1. DADOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Mestrado Profissional em Ensino em Saúde faz parte do Programa de Pós-Graduação em Medicina e é recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC (Portaria MEC nº 919 de 18/08/2016). O Curso é oferecido no Campus de Belo Horizonte.
- 1.2. O Mestrado Profissional, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de atividades e módulos obrigatórios e de atividades e módulos optativos totalizando 20 créditos e mais 10 créditos relacionados a elaboração do projeto e desenvolvimento da dissertação/trabalho final (1 crédito = 15 horas).
- 1.3. As disciplinas são ofertadas de forma presencial, mas algumas delas poderão ser ofertadas de forma remota, de acordo com a legislação vigente e as características da disciplina.
- 1.4. Disciplinas cursadas em outros programas podem ser contabilizadas para este total, devendo corresponder a no máximo 10% dos créditos totais, desde que avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa possui quatro linhas de pesquisa que visam contemplar a formação básica em educação e os métodos ativos de aprendizagem para profissionais originados de cursos de Medicina e outros cursos de graduação na área da saúde. Os projetos a serem desenvolvidos ao longo do mestrado devem estar dentro destas linhas de pesquisa:

- **Avaliação do processo ensino-aprendizagem** (avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma coerente e segura, contextualizada ao cenário de aprendizagem e à estratégia educacional utilizada);
- **Integração de ensino, serviços de saúde e comunidade** (inserção do estudante em diferentes cenários da comunidade e dos serviços de saúde e o aprimoramento e avaliação do impacto dessa inserção sobre a formação dos estudantes);

- **Planejamento e desenho de currículo** (planejamento, desenho, acompanhamento, avaliação de currículos de cursos da área da saúde);
- **Raciocínio clínico** (mecanismos envolvidos na construção do raciocínio clínico e analisar estratégias curriculares para o seu desenvolvimento).

3. PÚBLICO-ALVO

O candidato deverá ter curso superior de duração plena em áreas relacionadas ao programa e que permita desenvolver atividades no projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa existentes. São consideradas áreas relacionadas ao programa: medicina, odontologia, enfermagem, fisioterapia, farmácia, biomedicina, ciências biológicas, psicologia, terapia ocupacional e pedagogia. Candidaturas de outras áreas serão avaliadas, individualmente, no ato de análise e deferimento da matrícula.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddCSxbe7O9WbzOIORmyRkDc0sO7xd0htGRw5xV0ZHjtamKA/viufwform> até o dia **08 de agosto de 2025**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelos Correios. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviado no ato da Inscrição via Formulário de Inscrição.

4.1.1. Comprovante da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00
Banco Santander (033), agência 3011, conta 13000478-0, CNPJ 17.878.554-0001/99 ;

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Os seguintes documentos devem ser enviados para o endereço pesquisa.pos@unifenas.br e sergio.castro@unifenas, como arquivos separados (um arquivo para cada documento) no formato PDF no **dia da matrícula**. Caso necessário, utilize o site <http://www.ilovepdf.com/> ou similar para geração dos arquivos PDF. O não envio da documentação inviabilizará a matrícula do aluno.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação, verso e anverso;
- Cópia do Histórico Escolar, verso e anverso;
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado impresso e com comprovantes (**não serão aceitos currículos em outros formatos e não será aceito o acréscimo de comprovantes ou alterações do currículo após a realização da inscrição**).

5. NÚMERO DE VAGAS: 15 (quinze) vagas

5. **SELEÇÃO:** será realizada de forma remota no dia **22 de agosto 2025, a partir das 8 horas da manhã**, por Comissão de Seleção formada por docentes orientadores do Programa. **Na semana da seleção os candidatos receberão email com as orientações detalhadas para acesso à seleção.**

6. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

6.1 **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPq) (60 Pontos):** consistirá em análise e **pontuação dos documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação acadêmica, experiência profissional e experiência com pesquisa do candidato, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas alterações do currículo após a inscrição. Só poderão ser atribuídos ao currículo 60 pontos, mesmo que a pontuação pelos critérios de avaliação seja superior a**

esse valor.

- 6.2 ENTREVISTA COM O CANDIDATO **(40 Pontos)**: compreenderá da disponibilidade, motivação e potencial de desenvolvimento do candidato em relação ao curso e a vocação acadêmica e científica do candidato. **A entrevista tem caráter eliminatório, sendo necessário o desempenho mínimo de 50%.**
- 6.3 O resultado da Seleção será divulgado no dia **25 de Agosto de 2025**, por meio de lista de ordem alfabética dos candidatos classificados.
- 6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.
- 6.5 Os candidatos aprovados excedentes serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação.

7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula deve ser realizada no período de **25 a 29 de agosto de 2025**.
- 7.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para realizarem a matrícula.
- 7.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão solicitar a matrícula on-line por e-mail à sergio.castro@unifenas.br e após receberem as instruções, senha e login efetuarão a matrícula on-line no sistema acadêmico da UNIFENAS.

8. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso está previsto para **05 de setembro de 2025, de acordo com calendário a ser divulgado, no Campus de Belo Horizonte, unidade Itapoã.**

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não participar de alguma das etapas do processo seletivo;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado. Findo esse período, será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.4 À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Ficam os candidatos cientes de que os dados pessoais que permitem identificá-los ou torná-los identificáveis e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.2 A UNIFENAS não reterá quaisquer dados pessoais que tenha recebido dos candidatos por um período superior ao necessário para a execução do processo seletivo ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

10.3 A UNIFENAS garante o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 Os dados pessoais dos inscritos que não efetuarem o pagamento da inscrição serão eliminados após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

10.5 Os dados pessoais dos candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para matrícula serão arquivados. De acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: "As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas... Art. 37: Para fins desta Portaria, "considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos."

10.6 Os documentos relativos ao presente processo seletivo serão arquivados por seis meses após a classificação geral e a divulgação dos resultados. Transcorrido esse período, serão incinerados ou excluídos.

10.7 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação à UNIFENAS, os Canais de Atendimento do Processo Seletivo são: 35-3299-3241 ou email: pesquisa.pos@unifenas.br.

11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O processo seletivo do Programa indicado neste Edital terá validade de 6 meses

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e Coordenação do Mestrado em Ensino em Saúde

11.3 Para mais informações, dirigir-se à Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h, telefone (31) 2536-5678 ou 2536-5685, e-mail: sergio.castro@unifenas.br ou a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFENAS, localizada a Rod. MG 179 Km 0, Campus Universitário, Alfenas, MG, telefones (35) 3299-3125 e (35) 3299-3241, e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br ou pelo site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 01 de Julho de 2025.

**Prof. Me. Ronald Nascimento
Gonçalves**
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação
UNIFENAS

Prof. Dr. Aloísio Cardoso Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino em
Saúde - UNIFENAS

ANEXO I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (valor por item, para cada nível).

Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. Total: 60 Pontos

Descrição	Pontuação
Formação	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> ou residência médica concluída (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Participação em congressos científicos (por congresso) nos últimos 5 anos (limitado a 12,0 pontos)	4,0
Publicações	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Trabalhos apresentados em eventos científicos (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Capítulos de livros científicos (limitado a 8,0 pontos)	8,0
Experiência Profissional	
Bolsista de iniciação científica institucional ou de agência de fomento (limitado a 16,0 pontos)	8,0
Atividade de iniciação científica sem bolsa (limitado a 8,0 pontos)	4,0
Orientação de Iniciação Científica ou de Trabalhos de Conclusão de Curso (limitado a 16,0 pontos)	4,0
Experiência didática em monitoria na graduação (limitado a 12,0 pontos)	6,0
Atividade docente de ensino superior (professor de graduação ou pós-graduação preceptor ou supervisor de estágio por ano de atividade (limitado a 40 pontos)	8,0
Atividade docente de ensino médio, fundamental e cursos preparatórios por ano de atividade (limitado a 20 pontos)	4,0

Obs. a pontuação máxima será de 60 pontos, mesmo que a pontuação final ultrapasse esse valor